



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS/CAMPUS IBIRUBÁ Nº 16/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *CAMPUS* IBIRUBÁ, no uso das atribuições legais, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS/Campus Ibirubá nº 16/2021 – Seleção de Bolsistas de Extensão e Indissociáveis 2021**.

1. DA FINALIDADE DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas e projetos de extensão contemplados com Bolsas de Extensão no [Edital IFRS nº 18/2021 – Auxílio institucional à extensão 2021](#).
- 1.2. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com Bolsas de Extensão no [Edital IFRS nº 20/2021 – Apoio a Programas e Projetos de Extensão Voltados à Arte e à Cultura 2021](#).
- 1.3. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas e projetos contemplados com Bolsas no [Edital IFRS nº 29/2020 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS](#).
- 1.4. Fomentar e apoiar, mediante orçamento institucional, programas e projetos de extensão desenvolvidos no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS e de seus *campi* através da concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS em consonância com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão (PIDE).

Parágrafo único. Os programas e projetos, fomentados a partir do PIBEX, devem resultar em produtos e publicações relacionados ao desenvolvimento da ação.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO

- 2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):
 - I - fomentar e apoiar financeiramente a realização de programas e projetos de extensão, visando a consolidação da prática extensionista para o desenvolvimento local e regional;
 - II - estimular a inserção de servidores e estudantes em atividades de extensão;
 - III - propiciar a participação institucional em ações sociais, culturais, artísticas e esportivas que priorizem a superação das condições de desigualdade e exclusão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

- IV - fortalecer ações conjuntas envolvendo ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;
- V - proporcionar ao estudante a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- VI - despertar nos estudantes a prática extensionista, incentivando talentos potenciais;
- VII - proporcionar ao estudante o conhecimento metodológico das ações de extensão por meio da vivência de novas práticas formativas;
- VIII - desenvolver nos estudantes o espírito social, crítico, participativo e pró-ativo;
- IX - permitir ao estudante reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- X - estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- XI - estimular ações de extensão vinculadas ao desenvolvimento sustentável e às ações afirmativas.
- XII - viabilizar a relação transformadora entre a Instituição e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, afirmando um conceito de extensão como um importante instrumento pedagógico que visa formar a cidadania.

3. DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 3.1. O valor mensal das Bolsas de Extensão está assim definido:
 - a) 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
 - b) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
 - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
 - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).
- 3.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no **Anexo I** deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:
 - a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
 - b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária para o desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão para o qual está se candidatando; e,
 - c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no **Anexo I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

5. DAS VAGAS

5.1. O quantitativo de vagas para bolsas de extensão e indissociáveis oferecidas por programa/projeto de extensão está disponível no **Anexo I** deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação e divulgação do edital de seleção de bolsistas	11/06/2021
2. Período de inscrição dos estudantes às bolsas de extensão e indissociáveis através de formulário de inscrição e cadastro de bolsista	11/06/2021 a 17/06/2021
3. Período de seleção dos bolsistas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão e indissociáveis	Até 23/06/2021
4. Envio do resultado final da seleção de bolsistas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto, a partir de seu e-mail institucional, para o e-mail da Coordenação de Extensão do Campus: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br	Até 23/06/2021
5. Publicação do resultado da seleção dos bolsistas	Até 24/06/2021
6. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos ou programas de extensão e indissociáveis e indicação de estudante voluntário para os programas e projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX, a ser encaminhada para o e-mail da Coordenação de Extensão: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br	Até 28/06/2021
7. Entrega de documentos pelo(a) bolsista(a) contemplado com bolsa através do formulário de entrega de documentos do estudante bolsista	Até 30/06/2021
8. Prazo final para entrega do relatório parcial dos bolsistas	31/10/2021
9. Prazo de submissão do Relatório Final do projeto ou programa indissociável no SIGAA	28/01/2022
10. Prazo final para entrega do relatório final do programa ou projeto de extensão	31/01/2022
11. Prazo final para entrega do relatório dos bolsistas	31/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento de sua inscrição, exclusivamente através de [formulário de inscrição e cadastro de bolsista](#).
- 7.2. No caso de submissão de múltiplas inscrições via formulário, será considerada, para fins de inscrição, a solicitação com data mais recente, sendo desclassificadas as inscrições realizadas fora do prazo especificado em cronograma.
- 7.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 7.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

8. DA SELEÇÃO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão ou indissociáveis.
- 8.2. A seleção será realizada exclusivamente em formato não-presencial, através de plataformas *on-line*, a serem informados pelo coordenador do programa ou projeto de extensão em conjunto com o estudante candidato.
- 8.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas estão dispostos no quadro de vagas, no **Anexo I** deste edital.
- 8.4. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 8.5. Cabe ao coordenador do programa ou projeto de extensão e indissociáveis:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
 - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção. [Modelo institucional de Ata](#) (sugerido); e,
 - c) encaminhar, para fins de arquivamento, toda a documentação relacionada ao processo de seleção dos bolsistas, através do e-mail institucional para o e-mail da Coordenação de Extensão do *campus*: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br.
- 8.6. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

- 9.1. Após a classificação, o(a) coordenador(a) do programa ou projeto deverá oficializar a indicação do(a) bolsista a partir do envio do [Anexo IV – Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão](#) para o Setor de Extensão.
- 9.2. Cabe ao coordenador, acompanhar e auxiliar o Setor de Extensão no processo de entrega dos documentos do bolsista para efetivação da bolsa.

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO BOLSISTA

- 10.1. O estudante contemplado com bolsa deve fornecer, através do [formulário de entrega de documentos do estudante bolsista](#), no prazo estabelecido no cronograma deste edital, as seguintes informações:
 - a) link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), atualizado em data posterior a 01 de janeiro de 2021 e **incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS**. Vide [orientações para atualização do Lattes](#) (versão para estudantes);
 - b) dados da conta bancária, em nome e CPF do estudante. Consulte as [contas aceitas para pagamento de bolsas](#);
 - c) entregar versão digitalizada, ou fotografia, legível dos seguintes documentos:
 - i) documento oficial de identificação, com foto, e que contenha os dados fornecidos na inscrição;
 - ii) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e conta;
 - iii) cópia do comprovante de matrícula, podendo ser extraído diretamente do Sistema Acadêmico Institucional;
 - iv) termo de compromisso do estudante bolsista preenchido (**Anexo II**);
 - v) termo de ciência do responsável legal para menor de 18 anos (**Anexo III**), assinado, podendo ser escrito à mão na impossibilidade de fazer a impressão do documento.

Parágrafo único. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária, providenciar em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b”;

11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 11.1. São deveres dos bolsistas:
 - a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado;
 - b) participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto;
 - c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão ou indissociáveis do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório das atividades realizadas.

12. DA CARGA HORÁRIA DOS BOLSISTAS

12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra, exceto quando, na data prevista para a realização de suas atividades no programa ou projeto, o bolsista:

- I - estiver representando o *campus* ou o IFRS em atividades internas ou externas à Instituição;
- II - estiver participando de viagem técnica relativa ao curso em que está matriculado no IFRS;
- III - não houver atividades na Instituição em decorrência de feriado ou recesso do *campus*;
- IV - apresentar atestado médico, respeitando o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Quaisquer dos casos previstos nos incisos deste artigo devem ser comunicados formalmente ao Setor de Extensão.

13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

13.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja realizada pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho, exclusivamente através do [formulário de declaração de assiduidade](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

- 13.2. O pagamento da última parcela da bolsa está condicionado à entrega do relatório final do bolsista e do comprovante de apresentação de trabalho em evento do IFRS, que deverá ocorrer conforme estabelecido no cronograma deste edital.

Parágrafo único. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades apresentar qualquer tipo de inconsistência.

14. DO ACÚMULO DE BOLSAS

- 14.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão ou indissociáveis não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
 - b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de carga horária para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:
- I. a pedido do bolsista ou do coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - II. por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
 - III. por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
 - IV. por falta de assiduidade às atividades propostas no programa ou projeto em que participa;
 - V. por não cumprimento dos deveres previstos nas normas do PIBEX e devidamente declarados no **Anexos II** deste Edital.
- 15.2. O coordenador do programa ou projeto que tiver bolsista desligado poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

Parágrafo único. Havendo necessidade de novo processo de seleção de bolsista, caberá ao Setor de Extensão do *campus* a publicação de edital para essa finalidade.

- 15.3. A solicitação de desligamento ou substituição de bolsista deverá conter:
- a) a [solicitação de desligamento de bolsista](#) (Anexo VI).
 - b) o relatório das atividades realizadas pelo bolsista desligado – [Anexo VII – Relatório parcial e final de bolsista](#);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

c) o preenchimento da declaração de assiduidade do bolsista desligado – vide [formulário de declaração de assiduidade](#);

- 15.4. O pedido de desligamento de bolsista deverá ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto, a partir do e-mail institucional, para o e-mail da Coordenação de Extensão <extensao@ibiruba.ifrs.edu.br>, a qualquer tempo do período de vigência da bolsa.
- 15.5. No caso de substituição do(a) bolsista o(a) coordenador(a) do programa ou projeto deverá entregar a [solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão](#), bem como, colaborar com as demais etapas para a efetivação da indicação do bolsista.

16. DO ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

- 16.1. O acompanhamento da execução das atividades realizadas pelo(a) bolsista de extensão será realizado pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto e analisado pela CGAE, com base no seu relatório parcial e final.
- 16.2. O acompanhamento da execução das atividades realizadas pelo(a) bolsista do Edital Indissociáveis será realizado pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto e analisado pela CIEPE do *campus*, com base no seu relatório parcial e final.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 17.2. Os formulários digitais empregados neste edital são implementados seguindo a [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#), que padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.
- 17.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 17.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, no caso de bolsa de extensão, ou à CIEPE, no caso de programa ou projeto indissociáveis, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 17.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

- 17.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Ibirubá (RS), 11 de junho de 2021.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-Geral do *Campus* Ibirubá
Portaria nº 154/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS 2021

- 1) **Projeto:** IblFerti: desenvolvimento de um software web gratuito, baseado no Manual de Calagem e Adubação para os solos do RS e SC, para interpretação da acidez do solo e recomendação de calagem às culturas.
- a) **Coordenadora/Coordenador:** Daniela Batista dos Santos
 - b) **E-mail de contato:** daniela.santos@ibiruba.ifrs.edu.br
 - c) **Área temática:** Tecnologia e Produção
 - d) **Resumo:** O objetivo deste projeto é a criação de um software web capaz de interpretar os valores de acidez do solo, haja vista a facilidade e praticidade por parte dos produtores para o acesso à recomendação de calagem conforme dados referenciais provenientes do Manual de Calagem e Adubação para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina (2016). Atualmente, há no mercado uma ferramenta capaz de interpretar os parâmetros de fertilidade do solo, porém, cabe destacar que para a utilização um valor deve ser pago. O presente projeto tem o intuito de fornecer à comunidade externa um software que permita às mesmas avaliações, porém de maneira gratuita.

Código da bolsa	Carga horária	Número de vagas	Vigência da bolsa	Requisitos do bolsista	Forma de seleção	Local e data da seleção
IN.1	8 h/sem	1	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado nos cursos de Agronomia ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IFRS/Campus Ibirubá	Entrevista síncrona	A ser agendado com a coordenadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

2) Projeto: IFIbirubá Acolhe: assessoria linguística (português) para (i)migrantes e refugiados

a) Coordenadora/Coordenador: Fernanda Schneider

b) E-mail de contato: fernanda.schneider@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Área temática: Educação

d) Resumo: Nos últimos anos, tem crescido a entrada de imigrantes vindos de Senegal e Haiti no Brasil. Muitos deles alocam-se em cidades menores, onde são ofertados poucos projetos de inclusão e onde são poucas as oportunidades para o aprendizado da língua portuguesa, principalmente ao que se refere ao texto escrito. De acordo com Moura e Costa Hübner, essas pessoas 'chegam, muitas vezes, em situações de vulnerabilidade e precisam aprender a língua em caráter de urgência para a integração coletiva como convivência no trabalho e na comunidade' (2017, p. 1). Nesse sentido, em constante contato com essa população, percebemos que são muitas as demandas em relação à compreensão e à escrita de gêneros textuais que circulam em nossa sociedade (currículo, receita médica, mensagens recebidas por aplicativos). Diante desse contexto, o presente projeto tem por objetivo oferecer suporte em questões relacionadas à língua portuguesa aos trabalhadores imigrantes provenientes de países como Senegal e Haiti, residentes em Ibirubá/RS, tendo em vista, principalmente, as dificuldades enfrentadas em relação à língua.

Código da bolsa	Carga horária	Número de vagas	Vigência da bolsa	Requisitos do bolsista	Forma de seleção	Local e data da seleção
B2.1	4 h/sem	1	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado no Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRS – Câmpus Ibirubá, conhecimento ou disposição para aprender a editar/utilizar ferramentas digitais (simples para edição de texto). Autonomia e disponibilidade de horários para atendimento das atividades.	Questionário	A ser agendado com a coordenadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

3) Projeto: Leia +Mulheres, *Campus Ibirubá*

a) Coordenadora/Coordenador: Silvani Lopes Lima

b) E-mail de contato: silvani.lima@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Área temática: Educação

d) Resumo: O projeto Leia + Mulheres é desenvolvido no IFRS Campus Ibirubá. Buscamos promover a literatura produzida por mulheres, conquistando maior visibilidade a autoras nacionais ou estrangeiras, de clássicas a contemporâneas. Seguimos a tendência do projeto Leia Mulheres idealizado pela escritora Joanna Walsh em 2014. A campanha #readwoman2014 (#leiamulheres2014) ganhou logo visibilidade mundial, ao incentivar a leitura de mulheres. O projeto surgiu em virtude de o mercado editorial ainda ser muito restrito às escritoras.

Código da bolsa	Carga horária	Número de vagas	Vigência da bolsa	Requisitos do bolsista	Forma de seleção	Local e data da seleção
B3.1	4 h/sem	3	01/07/2021 a 31/01/2022	<ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado(a) no 1o ou 2o ano do ensino médio integrado (EMI).- Ser leitor(a) assíduo(a).- Ter conhecimentos em programas de edição e criação de materiais audiovisuais (vídeos, folder, cartaz, revista, etc.), em especial o Canva.- Ter disponibilidade para realizar todas as leituras, produzir materiais, alimentar as páginas do projeto nas redes sociais facebook e instagram e participar dos encontros para debate das obras/textos pré-selecionados.	Formulário online e entrevista síncrona.	A ser agendado com a coordenadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

4) Projeto: Fortalecimento da apicultura no município de Ibirubá e região 2021

- a) **Coordenadora/Coordenador:** Renata Porto Alegre Garcia
- b) **E-mail de contato:** renata.garcia@ibiruba.ifrs.edu.br
- c) **Área temática:** Tecnologia e Produção
- d) **Resumo:** O projeto visa proporcionar ensino através da extensão rural, qualificar profissionais para atuar na apicultura e na preservação das abelhas. O projeto contará com organização de palestras, reuniões, acompanhamento de discussões temáticas, desenvolvimento de materiais informativos a partir de leituras técnicas e ações específicas de qualificação na criação de abelhas.

Código da bolsa	Carga horária	Número de vagas	Vigência da bolsa	Requisitos do bolsista	Forma de seleção	Local e data da seleção
B4.1	8 h/sem	2	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado no curso técnico em agropecuária ou Agronomia	Entrevista	A ser agendado com a coordenadora
B4.2	12 h/sem	2	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado no curso de Agronomia	Entrevista	A ser agendado com a coordenadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

5) Projeto: Feira Virtual de Ibirubá

a) Coordenadora/Coordenador: Edimar Manica

b) E-mail de contato: edimar.manica@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Área temática: Tecnologia e Produção

d) Resumo: A pandemia de Covid-19 tem afetado o emprego e a renda de brasileiros e brasileiras de diversos setores. Dentre esses brasileiros estão os produtores rurais familiares, que têm enfrentado dificuldades para comercializar seus produtos. Nesse contexto, a Cooperativa de Pequenos Agropecuaristas de Ibirubá LTDA (Coopeagri) vem buscar alternativas para a implantação de um portal web de comércio eletrônico com o intuito de viabilizar a comercialização direta de produtos da agricultura familiar entre seus cooperados e a comunidade regional. Dessa forma, este projeto de extensão visa implantar um sistema de Feira Virtual já desenvolvido pelo IFRS - Campus Erechim, o qual será hospedado nos servidores do IFRS - Campus Ibirubá. Esta ação conta com o envolvimento ativo dos agentes parceiros, onde a Coopeagri atuará no cadastro e gerenciamento do comércio dos produtos, enquanto o IFRS - Campus Erechim fornecerá código-fonte da atual versão do sistema. A implantação do sistema nos servidores do IFRS - Campus Ibirubá visa facilitar a implantação, a manutenção e o desenvolvimento de novas ferramentas para o sistema, além de aproximar os participantes aos canais de comunicação do IFRS.

Código da bolsa	Carga horária	Número de vagas	Vigência da bolsa	Requisitos do bolsista	Forma de seleção	Local e data da seleção
B5.1	16 h/sem	1	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado no curso de Ciência da Computação OU estar matriculado no segundo ou terceiro ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Entrevista	A ser agendado com o coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

6) Projeto: Encantarte: Grupo de contadores de histórias do IFRS Campus Ibirubá

a) Coordenadora/Coordenador: Gabriela Fontana Abs da Cruz

b) E-mail de contato: gabriela.fontana@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Área temática: Educação

d) Resumo: O projeto Encantarte é um grupo de contadores de histórias do IFRS - Campus Ibirubá, que teve início em 2020. Nosso objetivo é incentivar a oralidade como prática narrativa e o interesse pela leitura, pois o ato de contar histórias faz parte da natureza humana; oportuniza a reprodução (ou desconstrução de conceitos), a ampliação de simbologias, a criação de laços afetivos e sociais (PEREIRA; GOMES, 2012). Devido à Covid-19, o projeto precisou adequar-se às exigências impostas pela pandemia e, portanto, precisou ser realizado de forma remota. Criamos perfis em redes sociais e canal no YouTube para divulgarmos as contações de histórias realizadas. Para o ano de 2021, conseguimos duas parcerias que serão muito importantes para a continuidade de nosso trabalho: com a Biblioteca Pública Municipal Justino Guimarães Neto, de Ibirubá, e com a Escola Estadual de Ensino Básico Menino Deus, do Município de XV de Novembro. Com a primeira parceria, o objetivo é promover o acervo literário infantil e infanto-juvenil da biblioteca (com gravação de contações e publicação nas redes sociais) e participar da Semana Cultural e Caravana Literária com o escritor Jorge Luís Martins, em comemoração aos 60 anos da Biblioteca Municipal, com a atuação juntamente a escolas municipais de Ibirubá. Com a segunda, propõe-se a contação de histórias para estudantes das séries iniciais do ensino fundamental em um trabalho conjunto com as professoras da escola.

Código da bolsa	Carga horária	Número de vagas	Vigência da bolsa	Requisitos do bolsista	Forma de seleção	Local e data da seleção
B6.1	8 h/sem	4	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado do campus	Entrevista	A ser agendado com a coordenadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

7) Projeto: Alfabetização Científica como uma Possibilidade de Inclusão Social 2021

a) Coordenadora/Coordenador: Ivo Mai

b) E-mail de contato: ivo.mai@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Área temática: Educação

d) Resumo: Cada dia mais a humanidade convive com novas tecnologias decorrentes de aplicações de descobertas científicas. Tem o objetivo de promover a inclusão social através do conhecimento científico e matemático contextualizado com o mundo do trabalho e do cotidiano. Dentre as etapas de realização podem-se citar: 1 - Elaborar as oficinas no formato de vídeo-aulas disponibilizando num canal do youtube; 2 - Explorar aplicativos recursos de informática para compreender fenômenos científicos e sua linguagem matemática. 3 - Elaborar e organizar os roteiros no formato de apostila; 4 - Fazer a divulgação junto a comunidade educacional da região. Após a pandemia num eventual retorno presencial: 5 - Oferecer oficinas presenciais sobre temas das ciências e matemática para crianças do Ensino Fundamental; 6 - Realizar aulas experimentais com crianças proporcionando condições aprendizagem de fenômenos científicos e compreensão da sua linguagem; 7 - Contemplar discussões sobre o contexto das descobertas científicas, as mudanças sociais decorrentes da evolução científica, seus efeitos e suas consequências e seus direitos.

Código da bolsa	Carga horária	Número de vagas	Vigência da bolsa	Requisitos do bolsista	Forma de seleção	Local e data da seleção
B7.1	16 h/sem	1	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado num curso superior e que tenha disposição em participar na elaboração e gravação de videoaulas e disponibilizar em trabalhar com crianças e adolescentes.	Entrevista	A ser agendado com o coordenador
B7.2	16 h/sem	1	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado no num curso superior e ter habilidades com trabalhos manuais e/ou de tecnologias da informação.	Entrevista	A ser agendado com o coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM
PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

Título do Projeto/Programa	
Coordenadora/Coordenador	

Eu, _____, estudante do IFRS *Campus* _____, matriculado no curso _____, sob número _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista do presente programa/projeto de extensão.

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II. Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV. Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o RELATÓRIO PARCIAL de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o RELATÓRIO FINAL;
 - V. Apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII. Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX. Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
 - X. Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Declaro que é minha obrigação informar a Coordenação de Extensão do IFRS, *Campus* Ibirubá, sobre qualquer eventualidade que venha a acarretar o descumprimento de quaisquer obrigações acima descritas.

Estudante

Coordenador do programa/projeto
de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE
BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO**

Título do Projeto/Programa	
Coordenadora/Coordenador	

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS
Campus _____, matriculado no curso _____, sob número
_____, declaro que estou ciente dos deveres previstos no Termo de Compromisso do estudante
bolsista de extensão, especificados no Anexo II, e autorizo a sua participação na condição de bolsista do
presente programa/projeto de extensão.

Responsável Legal